



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS  
PAULISTA

DECRETO Nº 1643/2020  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 EM CARÁTER EXCEPCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**SERGIO FORNASIER**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1304, de 03 de dezembro de 2020,

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1272/2019, de 10 de dezembro de 2019, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa (Suplementar)</b>	<b>Valor R\$</b>
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>04.122.0002.2.002</b>	<b>MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS</b>	<b>2.200,00</b>
(0165) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.200,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROMOÇÕES E ESP.	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROMOÇÕES E ESP.	
<b>27.695.0018.2.036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO</b>	<b>1.700,00</b>
(1659) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.700,00
	<b>Total .....</b>	<b>3.900,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, de conformidade com a codificação institucional, da funcional programática e categorias econômicas abaixo especificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa (Anular)</b>	<b>Valor R\$</b>
Fonte 01	Tesouro	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PM**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

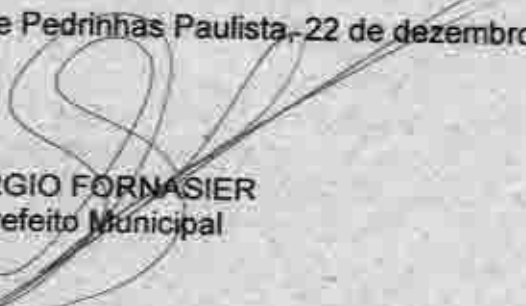


02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>12.361.0309.2.020</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO</b>	<b>2.200,00</b>
(0249) 33.90.14.00	Diárias	1.600,00
(0323) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	600,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROMOÇÕES E ESP.	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROMOÇÕES E ESP.	
<b>27.695.0018.2.037</b>	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS</b>	<b>1.700,00</b>
(1667) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.700,00
	<b>Total .....</b>	<b>3.900,00</b>

**Art. 3º.** Os créditos adicionais suplementares constantes deste Decreto não irão alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2020, Lei Municipal nº 1253/19, de 25 de junho de 2019.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 22 de dezembro de 2020.

  
SERGIO FORMASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRÉ DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento